

TERMO DE DISTRATO Nº 03/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 03/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **JANETE DO CARMO DE SOUZA PINTO (CONTRATADA)**, CPF nº 659.979.640-00, e CI nº 9012640356 SJS-RS, data de nascimento: 08/03/1971, residente e domiciliada na Avenida Integração, nº 2337, Bairro Integração, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **06 de março de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 03/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 06 de março de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JANETE DO CARMO DE SOUZA PINTO
Contratada